

2024

**MANUAL DE
ADITAMENTO
AQUISIÇÃO
SEDS**

**PASSO A
PASSO
OSC**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Governador do Estado de São Paulo

TARCÍSIO GOMES DE FREITAS

Vice-Governador do Estado de São Paulo

FELÍCIO RAMUTH

Secretário de Desenvolvimento Social

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA

Secretária Executiva

JULIANA FELICIDADE ARMEDE

Chefe de Gabinete

FELIPE MADIO DE OLIVEIRA

Áreas envolvidas na elaboração

ATG - Assessoria Técnica de Gabinete

GGC - Grupo de Gestão de Convênios

Editoração, Gráfica e Revisão

DCI - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Sumário

1. Prorrogação de Ofício.....	4
2. Apostilamento.....	8
3. Aditamento.....	12



1. Prorrogação de Ofício

A seguir, a demanda será tramitada para validação do Diretor da DRADS:

+ Validação Diretor DRADS

Após a validação, abrirá a seguinte opção:

➔ Encaminhar para Análise
Técnica GGC - Prorrogação de
Ofício

Ao clicar, a demanda tramitará para a unidade GGC com a minuta do “Termo de Prorrogação de Ofício”, que será finalizada pela mesma:

The screenshot shows a document editor interface with a green header bar containing the text '+ Minuta de Prorrogação de Ofício'. Below the header is a rich text editor toolbar with various icons for text formatting and alignment. The main content area contains the following text:

PROCESSO SEDS Nº
Beneficiário: A.A.C. A. Projeto Crescer
Objeto: Aquisição SEDS

Diante dos elementos de instrução do presente processo, que trata de parceria, objetivando o repasse de recursos financeiros, AUTORIZO, a prorrogação de ofício, nos termos do artigo 55, Parágrafo Único da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como a Cláusula Nona § 2º do termo de Fomento, por mais xx (xxxxxx) dias, do prazo originalmente pactuado, contados de xx/xx/xxxx até xx/xx/xxxx.

Após a construção da minuta, o GGC deverá salvar e encaminhar para “Análise GGC”:

The screenshot shows a document editor interface with a green header bar containing the text '+ Pré-Aditamento - Análise GGC'. Below the header is a rich text editor toolbar with various icons for text formatting and alignment. The main content area contains the following text:

Parâmetro:
Aprovação Reprovação

Parâmetro Descritivo

Nesta etapa, as assinaturas são conjuntas. Primeiro, a unidade GGC clica em “aprovar”, assina e aguarda a assinatura do Coordenador da CAFC.

1. Prorrogação de Ofício

Após a realização das assinaturas, o GGC clicará em “Encaminhar para Assinatura da Prorrogação de Ofício”:

➔ Encaminhar para Assinatura da Prorrogação de Ofício

A unidade ATG receberá o termo e disponibilizará para assinatura do(a) Secretário(a), ficando a demanda no status:

Fluxo da Demanda

Estado Atual
Pré-Aditamento -
Aguardando Assinatura
da Prorrogação de Ofício



Após a verificação da assinatura, a ATG encaminhará para a DRADS providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOE):

➔ Encaminhar para DRADS para Publicação no DOE

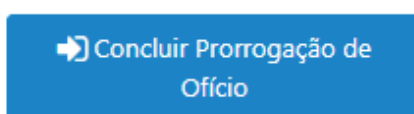
1. Prorrogação de Ofício

Após publicação, a DRADS deverá anexar o documento na caixa “Arquivos Anexos da Demanda”:

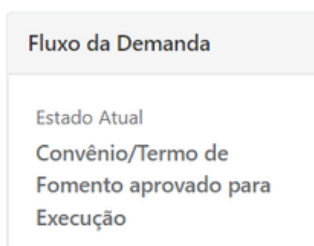


Anexo	Descrição	Etapa	Documento(s)	Ações
	Publicação DOE	PR-Antenamento - DRADS - Publicação DOE	Arquivo não carregado	

Após anexação, a DRADS conclui a Prorrogação de Ofício clicando em:

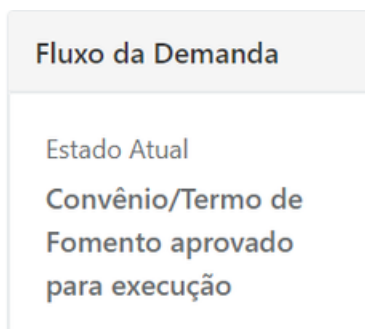


Desta forma, a demanda retorna para o status de “Convênio/Termo de Fomento aprovado para Execução”:

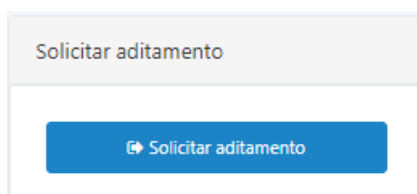


2. Apostilamento

Para solicitar o Apostilamento, a demanda precisa estar no status indicado:



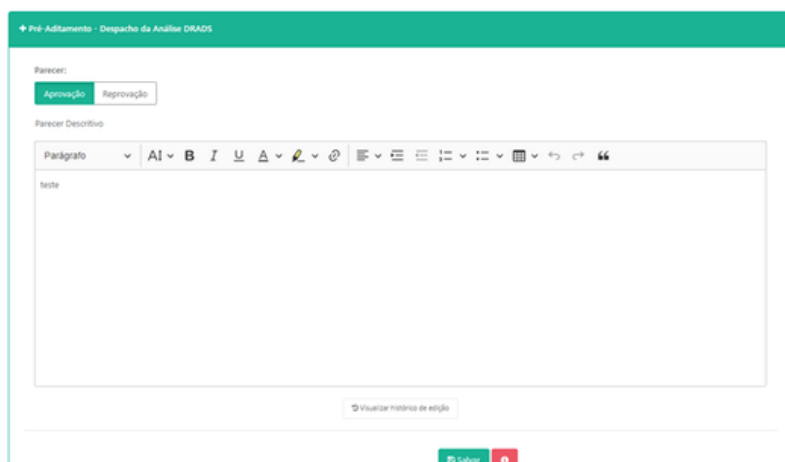
Para iniciar a solicitação de Apostilamento, clique em “Solicitar aditamento”:



A seguir, abrirá a seguinte caixa:

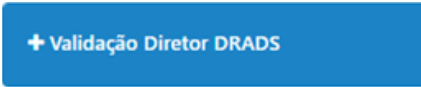


O técnico do NUCON e/ou Diretor da DRADS clicará em “Sim”, e a seguir inicia o preenchimento da justificativa:

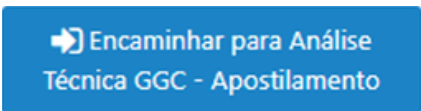


2. Apostilamento

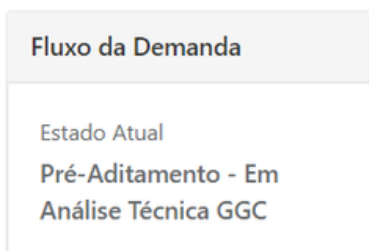
A seguir, a demanda será tramitada para validação do Diretor da DRADS:



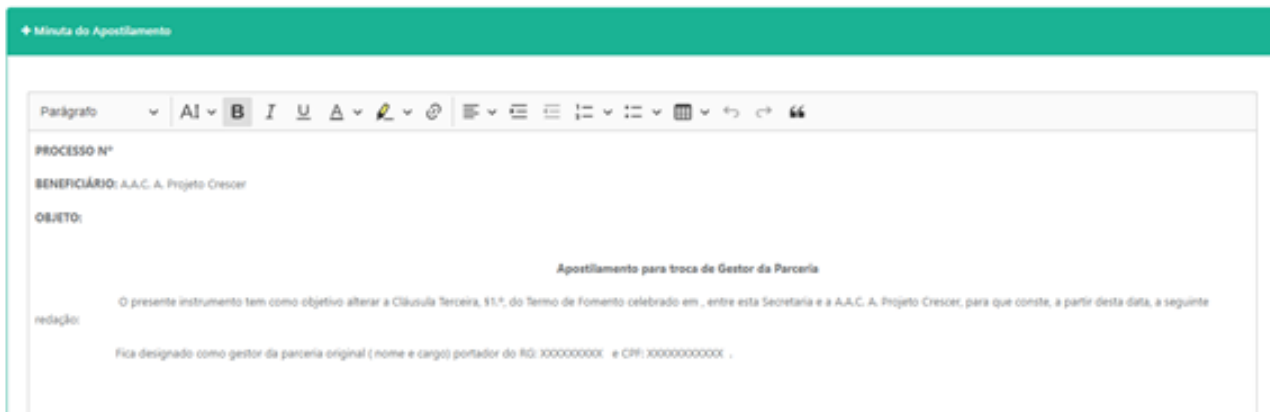
Após a validação, abrirá a seguinte opção:



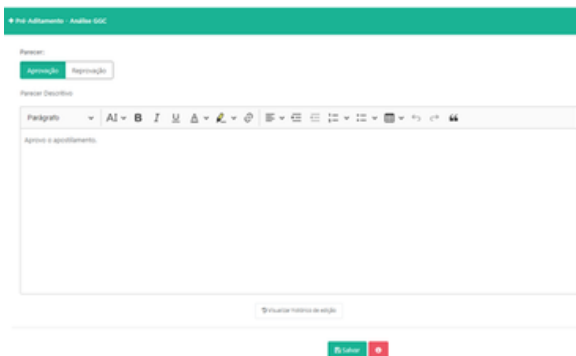
Desta forma, o status da demanda passará para:



Ao clicar, a demanda tramitará para a unidade GGC com a “Minuta de Apostilamento”:



Nesta etapa, as assinaturas são conjuntas. Inicialmente, o GGC assina e aguarda a assinatura do Coordenador da CAFC.



2. Apostilamento

Após a realização das assinaturas, a unidade GGC clicará em “Encaminhar para Assinatura do Apostilamento”:

➔ Encaminhar para Assinatura do Apostilamento

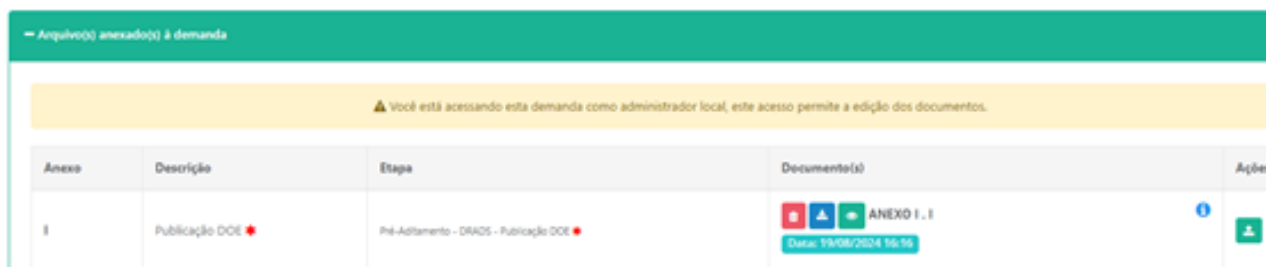


A ATG receberá o termo e, sem possibilidade de edição, disponibilizará para assinatura do(a) Secretário(a). Após a verificação da assinatura, a unidade ATG encaminhará para a DRADS providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOE):

➔ Encaminhar para DRADS para Publicação no DOE

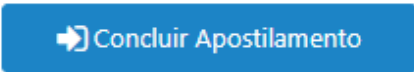
2. Apostilamento

Após publicação, a DRADS deverá anexar o documento na caixa “Arquivos Anexos da Demanda”:



Anexo	Descrição	Etapa	Documento(s)	Ações
I	Publicação DOE	PI-Apostilamento - DRADS - Publicação DOE	ANEXO I..I Data: 13/09/2024 10:10	

Após anexação, a DRADS conclui o Apostilamento clicando em:

 Concluir Apostilamento

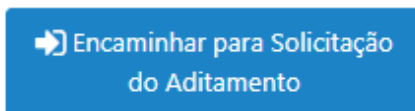
Desta forma, a demanda retorna para o status de “Convênio/Termo de Fomento aprovado para execução”:

Fluxo da Demanda

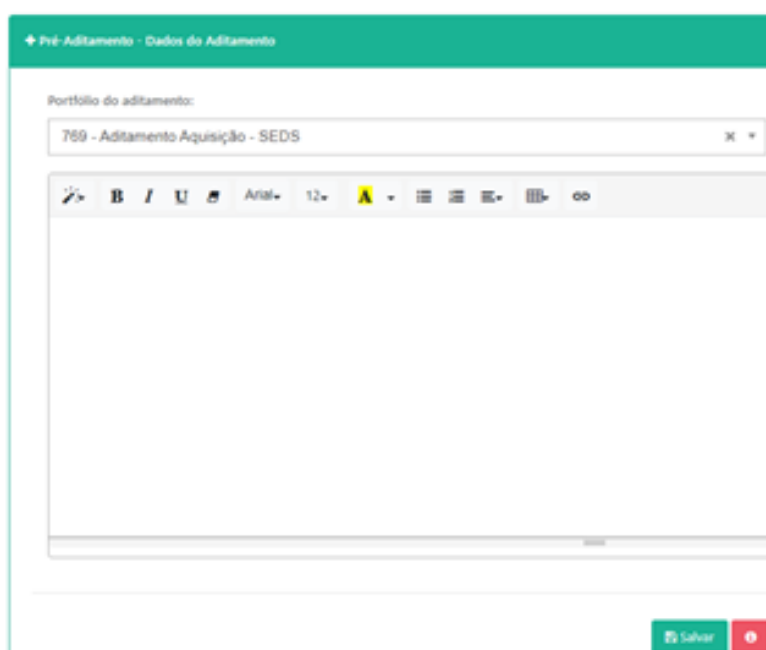
Estado Atual
Convênio/Termo de
Fomento aprovado
para execução

3. Aditamento

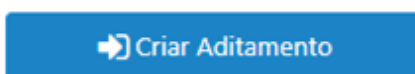
O técnico do NUCON e/ou Diretor da DRADS clicará em “Aprovação”, adicionará o parecer descritivo, clicará em “Salvar” e encaminhará para a Solicitação do Aditamento:



Na caixa “Pré-Aditamento - Dados do Aditamento” aparecerão duas opções. A DRADS deverá escolher a opção “769 - Aditamento Aquisição - SEDS” em “Portfólio do aditamento”, adicionar a justificativa e clicar em “Salvar”:



A seguir, abrirá a seguinte caixa:



Desta forma, inicia o processo de Aditamento. Clique na nova numeração gerada, que estará em azul:



3. Aditamento

Desta forma, a demanda será automaticamente tramitada para o beneficiário:

Detalhes do Aditamento	
Demanda (Aditamento):	064194
Demanda principal:	064193
Processo:	-
Situação:	Documentos Beneficiário
Secretaria:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Prioritária de governo:	NÃO
Demandante:	A.A.C. A. Projeto Crescer
Solicitante:	EDUARDO OLIVEIRA SANTOS
Valor contrapartida:	R\$ Informar valor de contrapartida Editar
Valor Total:	R\$ 100.000,00
Valor Licitado:	R\$ 0,00

O beneficiário receberá a demanda para iniciar o preenchimento das seguintes caixas:

- Items da Demanda
- Justificativa
- Plano de trabalho OSC
- Extratos SIAFEM
- Arquivo(s) anexado(s) à demanda i

Em “Arquivo(s) anexados(s) a demanda”, todos os itens ficarão disponíveis para preenchimento do usuário, porém, somente são obrigatórios aqueles com asterisco (*) em vermelho, sendo:

- CADIN Estadual;
- Comprovante cadastral da OSC junto ao Sistema Pró-Social;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS (CRF);
- Certificado Regularidade Cadastral de Entidades -CRCE;
- Comprovante de inscrição atualizado da OSC junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- Comprovante de inscrição da OSC junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS);
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA);

3. Aditamento

- Declaração do representante legal da OSC que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 39 da Lei Federal 13019/2014;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC;
- Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos -TCU;
- Certidão Negativa Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Declaração do Representante Legal de que a OSC não está impedida, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de receber recursos públicos.

Após o preenchimento de todos os itens obrigatórios, a OSC deverá encaminhar a demanda para análise da DRADS:

➔ Encaminhar para Análise
DRADS

A DRADS terá que reprovou ou aprovar a demanda. Se reprovada, a demanda retorna para correção do beneficiário. Se aprovada, a DRADS dará andamento encaminhando a mesma para validação do diretor da DRADS:

+ Validação Diretor DRADS

O diretor da DRADS terá que aprovar ou reprovou a demanda. Se aprovada, a demanda será encaminhada para a emissão da minuta de aditamento. Se reprovada, a mesma retorna para o parecer técnico da DRADS, ou ainda, em casos que surjam dúvidas quanto a aprovação do aditamento, a demanda poderá ser encaminhada para análise da CAS:

➔ Encaminhar para Emissão
da Minuta de Aditamento

➔ Encaminhar para Análise da
Coordenadoria de Ação Social
- CAS

3. Aditamento

Ao encaminhar a demanda para emissão da minuta de aditamento, o sistema gera as minutas com as principais informações. Por ser de responsabilidade da DRADS o preenchimento das “Minutas dos Termos de Fomento e de Ciência e Notificação”, a mesma deve editar o texto, realizar a complementação das informações e/ou correções e clicar em “Salvar”:

Minuta Termo de Fomento do Aditamento

Parágrafo

PROCESSO Nº

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A **A.A.C.A. Projeto Crescer**, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX VISANDO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, RETIFICAÇÃO DE VALOR, E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista nº 170-Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, **ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 1401799-SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob nº 039.312.037-60, devidamente autorizado pelo Decreto nº 62.639 de 22 de junho de 2017, na forma do despacho publicado em 23 de junho de 2017 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, doravante denominado ESTADO, e a **A.A.C.A. Projeto Crescer** – MUNICÍPIO de PINDAMONHANGABA, com sede à Rua Rua Dr. João Romero, Bairro: Centro, Cidade, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.076.249/0001-20, representada neste ato por seu [cargo do dirigente / procurador] **Analia dos Santos Moreira**, portador da cédula de identidade R.G. nº 18740431-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 159.025.048-64, doravante denominada OSC, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual nº 81.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem, firmar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Fomento, celebrado em 19/08/2024, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Retornar Minuta Termo de Fomento do Aditamento

Salvar

O texto gerado automaticamente pelo sistema apresentará três opções de aditamento: Prorrogação de Vigência, Retificação de Valor e Alteração do Plano de Trabalho.

O encarregado de preencher a “Minuta dos Termos” deverá escolher qual opção o aditamento se enquadra e retirar do texto as cláusulas e informações que **não** dizem respeito a opção escolhida.

Porém, caso o aditamento se enquadre nas três opções, não é necessário a exclusão de nenhuma cláusula ou informação.

Veja o texto gerado e o que é necessário alteração e/ou preenchimento, que está destacado em vermelho:

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A **A.A.C.A. PROJETO CRESCER (OSC- o sistema gera automaticamente o nome da OSC, conferir)**, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (objeto)** VISANDO **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, RETIFICAÇÃO DE VALOR E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (escolher a finalidade do aditamento)**.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista n.º 170-Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, **ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 1401799-SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob n.º 039.312.037-60, devidamente autorizado pelo Decreto n.º 62.639 de 22 de junho de 2017, na forma do despacho publicado em 23 de junho de 2017 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, doravante denominado ESTADO, e a **A.A.C.A. Projeto Crescer** – MUNICÍPIO de PINDAMONHANGABA, com sede à **Rua XXXXXX, Bairro: XXXX, Estado de São Paulo**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **07.076.249/0001-20 (conferir)**, representada neste ato por seu/sua **Presidente [cargo do dirigente/ procurador] Analia dos Santos Moreira (conferir)**, portador da cédula de identidade R.G. n.º **18740431-8 (conferir)** e inscrito no CPF/MF sob n.º

3. Aditamento

159.025.048-64 (conferir), doravante denominada OSC, com fundamento no que dispõem a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem, firmar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Fomento, celebrado em 19/08/2024, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da parceria original, previsto na Cláusula Nona da parceria, fica prorrogado por mais xx(xx) dias, de xx/xx/xxxx até xx/xx/xxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

A cláusula sexta da parceria original, fica retificada passando a vigorar com a seguinte redação:

O valor total da presente parceria é de R\$ XXX (extenso), onerando a Fonte 001- Tesouro do Estado, Programa de Trabalho XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX, U.O.XXXX, U.G.O. XXXXXX, U.G.E. XXXXXX, Natureza da Despesa XX.XX.XX-XX, sendo R\$ XXX (extenso) de responsabilidade do ESTADO e R\$ XXX (extenso) como contrapartida (financeira/não financeira).

§ 1º - Os recursos financeiros, de que trata o “caput” desta cláusula, serão transferidos à OSC na forma do cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes.

§ 2º - Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolso subtraído do referido saldo remanescente, garantindo-se que, ao final de cada período de avaliação, seja disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do objeto da parceria.

§ 3º - Não serão computados como saldo remanescente os valores referentes a compromissos já assumidos pela OSC para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

§ 4º - É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Fica alterado o Plano de Trabalho de fls. XXXX pela fls. XXXXX, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

OBS.: A assinatura se dará quando da tramitação, necessário tramitar com o login e senha do(a) Diretor(a) da DRADS, para que o nome do diretor conste no rodapé.

3. Aditamento

A seguir, deverá ser preenchido/e ou alterado a “Minuta do Termo de Ciência e Notificação”:



Veja o texto gerado automaticamente e o que é necessário alteração e/ou preenchimento, que está destacado em vermelho:

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE FOMENTO)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **XXXXXXXXX (CONFERIR SE O NOME GERADO ESTÁ CORRETO)**
TERMO DE FOMENTO Nº(DE ORIGEM): **XXXXX (COPIAR AQUI O NÚMERO DO PROCESSO SEDS)**
OBJETO: **XXXXXX**
EXERCÍCIO (1): **2024 (O SISTEMA GERA AUTOMATICAMENTE)**
ADVOGADO(S)/NºOAB/E-MAIL:(2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

1. O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
2. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
3. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
4. As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

1. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
2. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;

Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do

3. Aditamento

responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

1.A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA

Cargo: Secretária de Estado

CPF: 039.312.037-60

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: XXXXXX (NOME COMPLETO DO DIRETOR DA DRADS)

Cargo: XXXXXX (DIRETOR TÉCNICO II)

CPF: XXXXX (XXX.XXX.XXX-XX)

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: XXXXXXXXXX (O SISTEMA GERA AUTOMATICAMENTE, CONFERIR)

Cargo: Gestor (a) Entidade

CPF: XXXXXX (O SISTEMA GERA AUTOMATICAMENTE, CONFERIR)

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA

Cargo: Secretária de Estado

CPF: 039.312.037-60

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: XXXXXXXXXX (O SISTEMA GERA AUTOMATICAMENTE, CONFERIR)

Cargo: Gestor (a) Entidade

CPF: XXXXXX (O SISTEMA GERA AUTOMATICAMENTE, CONFERIR)

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

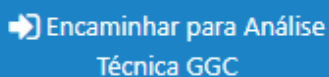
CPF:

1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

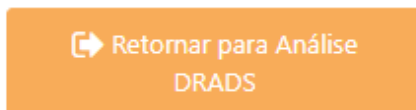
(*) O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Após o preparo dos termos e ambos terem sido salvos com o login e senha do(a) Diretor(a) da DRADS para que seu nome conste nos termos, abrirá a seguinte caixa:

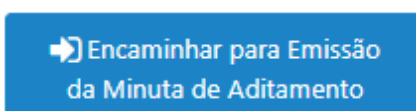
 Encaminhar para Análise
Técnica GGC

3. Aditamento

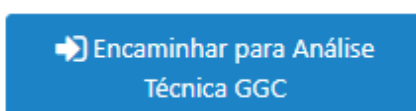
A GGC terá que reprovar ou aprovar a demanda e as minutas preparadas pela DRADS, conforme análise. Se for observada alguma irregularidade, a unidade GGC clicará em “Reprovar” e a demanda retornará para a DRADS:



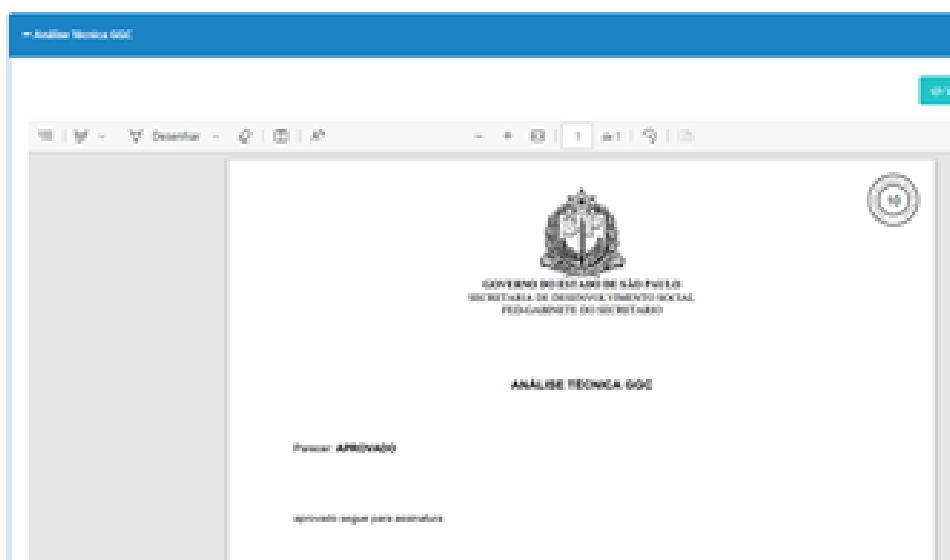
A DRADS poderá retornar a demanda ao beneficiário para correção de plano, ajuste de documentação ou apenas corrigir as minutas. Para realizar a correção das minutas, abrirá a seguinte caixa:



A DRADS realizará a correção das minutas conforme observação do GGC e novamente clicará em “Encaminhar para Análise Técnica GGC”:



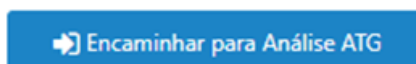
A unidade GGC, concordando com as minutas, clicará em “Aprovar”, assinará e agurdará a assinatura do Coordenador da CAFC:



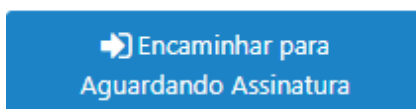
3. Aditamento

Após a assinatura do Coordenador da CAFC, o GGC deverá preparar a “Minuta Termo de Autorizo”. O sistema automaticamente gerará um modelo com texto editável e a unidade GGC deverá editar o texto, realizar a complementação das informações e/ou correções e clicar em “Salvar”:

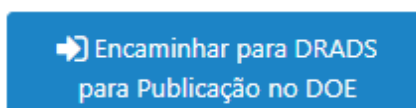
Após o preenchimento da “Minuta Termo de Autorizo”, o GGC deverá clicar em:

 Encaminhar para Análise ATG

A unidade ATG não recebe os textos para edição, portanto, com qualquer irregularidade percebida, a demanda será reprovada e retornará para o GGC. Quando aprovada, a unidade ATG disponibilizará a demanda para a assinatura do(a) Secretário(a):

 Encaminhar para Aguardando Assinatura

Após conferência das assinaturas nos três documentos, a demanda tramitará para a DRADS providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOE):

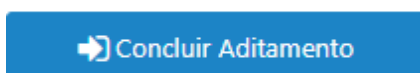
 Encaminhar para DRADS para Publicação no DOE

3. Aditamento

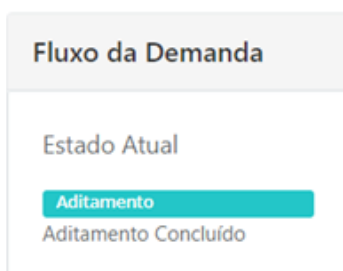
Após publicação, a DRADS deverá anexar o documento na caixa “Arquivos Anexos da Demanda”:

Anexo	Descrição	Etapa	Documento(s)	Ações
	Publicação DOE *	PE-Aditamento - DRADS - Publicação DOE *	Arquivo não carregado	

Após anexação, a DRADS conclui o Aditamento clicando em:



Desta forma, a demanda se encontrará no seguinte estado:



Lembre-se de que você não está trabalhando na demanda original, e sim na demanda de aditamento.

Para solicitar um novo aditamento é necessário que a demanda se encontre na demanda principal.